PROJETO DE LEI N° 39/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.572, DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.572, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua Clovis Berger, com início na Rua Luiza M. C. R Berger – 307586.85 m E 7779749.61 e termino na Rua Laura Jastrow Gabrecht – 307753.47 m E 7779893.65 m S, numa extensão de 229 metros, em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 26 de junho de 2023.

SELENE JASTROW
Vereadora- PSB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 39/2023, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.572, DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.572, de 27 de junho de 2022, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua Clóvis Berger, com início na Rua Luiza Maria Carolina Reblin Berger (coordenadas 307596.66 m E 7779746.74 m S) e término na propriedade do senhor Lucas Hasse (coordenadas 307660.05 m E 7779766.63 m S), numa extensão de 70 metros, em Alto Rio Possmoser, neste município”.

O Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua que foi denominada em 2022, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores.

Em função do que foi o exposto, é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 26 de junho de 2023.

SELENE JASTROW

Vereadora- PSB